



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**ANO 20 - Nº 1035 - 24 DE OUTUBRO DE 2022**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes

**VICE-PRESIDENTE:**

**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha

**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves  
Cláudio Vicente Vilar  
Halter Pitter dos Santos da Silva  
Augusto Márcio Ramos de Souza  
Rosalvo de Vasconcellos Domingos  
Pablo Soares de Lira

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## DECRETOS

### DECRETO Nº 2234 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

**Ementa: Dispõe sobre a transferência de recurso.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Decreta:**

**Art.1º** - Fica autorizada a transferência de recurso no valor de R\$ 1.890.000,00 (Um milhão oitocentos e noventa mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

**SUPLEMENTAR:**

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.022 - 254	31.90.11	1.540.70	870.000,00
02.08	12.365.0006.2.022 - 255	31.90.13	1.540.70	390.000,00
02.09	10.301.0057.2.010 - 301	31.90.13	1.500.02	100.000,00
02.09	10.302.0058.2.010 - 317	31.90.13	1.500.02	500.000,00
02.09	10.305.0038.2.010 - 337	31.90.13	1.500.02	30.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.890.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

**REDUZIR:**

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.022 - 256	31.90.16	1.540.70	60.000,00
02.08	12.365.0006.2.022 - 260	33.90.08	1.540.70	100.000,00
02.08	12.365.0006.2.022 - 261	33.90.49	1.540.70	100.000,00
02.08	12.361.0015.2.022 - 198	31.90.16	1.540.70	150.000,00
02.08	12.361.0015.2.022 - 202	33.90.08	1.540.70	250.000,00
02.08	12.361.0015.2.022 - 203	33.90.49	1.540.70	600.000,00
02.09	10.302.0058.2.010 - 316	31.90.11	1.500.02	630.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.890.000,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 24 de outubro de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

### DECRETO Nº 2235 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

**Ementa: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.329/21 – LOA/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**Decreta:**

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 5.300.000,00 (Cinco milhões e trezentos mil reais e zero centavos), conforme valor apurado no quadro em anexo I, distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.022 - 254	31.90.11	1.540.70	800.000,00
02.08	12.361.0015.2.022 - 196	31.90.11	1.540.70	3.200.000,00
02.08	12.361.0015.2.022 - 197	31.90.11	1.540.70	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.300.000,00</b>

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 1.530.000,00 (Um milhão quinhentos e trinta mil reais e zero centavos), conforme valor apurado no quadro em anexo II, distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.365.0006.2.015 - 246	31.90.11	1.540.30	1.250.000,00
02.08	12.365.0006.2.015 - 247	31.90.13	1.540.30	280.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>1.530.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de reais e zero centavos), conforme valor apurado no quadro em anexo II, distribuídos nas seguintes dotações:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.08	12.361.0015.2.015 - 188	31.90.11	1.500.01	4.000.000,00
02.08	12.361.0015.2.015 - 189	31.90.13	1.500.01	1.000.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>5.000.000,00</b>

**Art. 4º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 24 de outubro de 2022

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
PREFEITA

**ANEXO I**  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APLURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
FONTE DE RECURSOS: 1.540.70 FUNDEB  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação		2022	R\$	29.600.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 09 / 2022	R\$	27.105.512,96	
	(B) 01 a 09 / 2021	R\$	18.646.039,46	
	(C) 10 a 12 / 2021	R\$	9.732.789,17	
Fonte: Balancete da Receita Consolidada				
<b>APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO</b>				
Cálculo da Taxa de Incremento (D)				
D = A / B, logo			27.105.512,96	
			18.646.039,46	1,4536874180787
<b>TAXA DE INCREMENTO (%)</b>				
Arrecadação Projetada 10 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	R\$	14.148.433,16
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	R\$	41.253.946,12
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(G)	R\$	29.600.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	R\$	11.653.946,12
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(H - I)	R\$	11.653.946,12
<b>MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)</b>				
Receita Realizada 1 a 9/2022	(J)	(J)	R\$	27.105.512,96
Média Mensal = (J)/9	(K)	(K)	R\$	3.011.723,66
Projeção para os 12 meses	(L)	(L)	R\$	36.140.683,95
Previsão Orçamentária 2022	(M)	(M)	R\$	29.600.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	R\$	6.540.683,95
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(O)	(O)	R\$	-
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - O)	(N - O)	R\$	6.540.683,95

**ANEXO II**  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APLURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO  
FONTE DE RECURSOS: 1.540.30 Transf. FUNDEB - Aplic. Outras Despesas da Ed.Básica  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação		2022	R\$	6.500.000,00
Receita Realizada	(A) 01 a 09 / 2022	R\$	6.944.380,42	
	(B) 01 a 09 / 2021	R\$	4.763.446,18	
	(C) 10 a 12 / 2021	R\$	2.071.385,66	
Fonte: Balancete da Receita Consolidada				
<b>APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO</b>				
Cálculo da Taxa de Incremento (D)				
D = A / B, logo			6.944.380,42	
			4.763.446,18	1,4578479860142
<b>TAXA DE INCREMENTO (%)</b>				
Arrecadação Projetada 10 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	R\$	3.019.765,41
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	R\$	9.964.145,83
Previsão Orçamentária 2022	(G)	(G)	R\$	6.500.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	R\$	3.464.145,83
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	(I)	R\$	350.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(H - I)	R\$	3.114.145,83
<b>MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)</b>				
Receita Realizada 1 a 9/2022	(J)	(J)	R\$	6.944.380,42
Média Mensal = (J)/9	(K)	(K)	R\$	771.597,82
Projeção para os 12 meses	(L)	(L)	R\$	9.259.173,89
Previsão Orçamentária 2022	(M)	(M)	R\$	6.500.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	(N)	R\$	2.759.173,89
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(O)	(O)	R\$	350.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(N - O)	(N - O)	R\$	2.409.173,89

**ANEXO III**  
MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO

Fonte de Recursos: 1.500.01 Identificação Despesa com Manut. e Desenvolvimento de Ensino 25%  
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de Arrecadação		2022	R\$	13.080.000,00
Receita Realizada	(A)	01 a 09 / 2022	R\$	16.321.626,66
	(B)	01 a 09 / 2021	R\$	7.021.419,65
	(C)	10 a 12 / 2021	R\$	8.819.901,62

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

APURAÇÃO DA TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento (D)

D = A / B, logo	16.321.626,66	2.3245479509261
	7.021.419,65	

**TAXA DE INCREMENTO (%)**

Arrecadação Projetada 10 a 12 / 2022	(C * D)	(E)	R\$	20.500.889,51
Arrecadação Total Projetada para Exercício 2022	(A + E)	(F)	R\$	36.822.516,17
Previsão Orçamentária 2022	(G)	R\$	13.080.000,00	
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(F - G)	(H)	R\$	23.742.516,17
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(I)	R\$	3.000.000,00	
Excesso Provável Liberado para Utilização	(H - I)	(J)	R\$	20.742.516,17

**MÉDIA ANUAL (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)**

Receita Realizada 1 a 9/2022	(J)	R\$	16.321.626,66
Média Mensal = (J)/9	(K)	R\$	1.813.514,07
Projeção para os 12 meses	(L)	R\$	21.762.168,88
Previsão Orçamentária 2022	(M)	R\$	13.080.000,00
Provável Excesso de Arrecadação no Período	(L - M)	R\$	8.682.168,88
Excesso de Arrecadação já Utilizado no Exercício	(N)	R\$	3.000.000,00
Excesso Provável Liberado para Utilização	(O)	R\$	5.682.168,88

## DECRETOS

### ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tomando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente Termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação identificada abaixo, nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** SAMARA MARTINS DE PAIVA NUHU CNPJ/CPF 093.018.077-18

**OBJETO:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE NEUROPSIQUIATRIA INFANTO JUVENIL, LOCALIZADO A AVENIDA DO LAGO Nº 1B, QUADRA L- PAIOL- GUAPIMIRIM- RJ

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, inciso X DA LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**VALOR:** R\$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS). 24 MESES

Guapimirim, 24 de outubro de 2022.

  
 NATALÍCIO CORREA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Matrícula 1368367.12

### ATO DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Acolho o parecer jurídico da Procuradoria do Município, tomando-o parte integrante deste ato e RATIFICO o presente Termo para que surtam os seus efeitos jurídicos e legais, a fim de autorizar a contratação identificada abaixo, nos seguintes termos:

**CONTRATADO:** W MASTER EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA- CNPJ04.210.395/0001-08.

**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE AMPOLA DO RAO X HOSPITALAR COMPREENDENDO A CALIBRAGEM DO EQUIPAMENTO MARCA: SAWAE, MODELO: ALTUS 543 DE USO DO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ RABELO DE MELLO.

**FUNDAMENTO LEGAL:** ART. 24, Inciso II DA LEI Nº 8666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

**VALOR:** R\$ 16.500 (DEZESSEIS MIL E QUINHENTOS REAIS).

Guapimirim, 24 de outubro de 2022.

  
 NATALÍCIO CORREA DA SILVA  
 Secretário Municipal de Saúde  
 Matrícula 1368367.12

  
 CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2022

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital